



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 418 DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do Piso Nacional do quadro do Magistério Público Municipal e altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 195/2006, que trata da tabela salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

**O PREFEITO DE CHAVES, José Ribamar Sousa da Silva**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal nos termos da Lei Orgânica aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reajustado em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) a contar do dia 1º de janeiro de 2023, e corrige a tabela no anexo IV da Lei Municipal 195/2006, que trata da tabela salarial dos profissionais do magistério público municipal. Conforme a proporcionalidade de cada nível e suas referências.

**§2º.** O retroativo referente aos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023 e março/2023, serão pagos, a primeira parcela no Contracheque referente ao mês de abril/2023, a segunda parcela no Contracheque referente ao mês de maio/2023 e a terceira parcela no contracheque referente ao mês de junho de 2023,

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA: 70066329272  
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SOUSA DA SILVA: 70066329272

**JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO IV DA LEI Nº 418 DE 05 MAIO DE 2023  
 PLANO DE CARGOS E CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO.  
 QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO.  
 TABELA DE VENCIMENTOS  
 2023

Tabela 100h

CARGO	NÍVEL	PISO INICIAL	REFERÊNCIA						
			1(+3%)	2(+3%)	3(+3%)	4(+3%)	5(+3%)	6(+3%)	7(+3%)
GOM – PEB I	I	2.210,28	2.276,58	2.344,88	2.415,22	2.487,68	2.562,30	2.639,17	2.718,34
	II	2.254,48	2.322,11	2.391,77	2.463,52	2.537,43	2.613,55	2.691,95	2.772,71
	III	2.638,42	2.717,57	2.799,10	2.883,07	2.969,56	3.058,64	3.150,39	3.244,90
GOM - PEB II	I	2.254,48	2.322,11	2.391,77	2.463,52	2.537,43	2.613,55	2.691,95	2.772,71
	II	2.638,42	2.717,57	2.799,10	2.883,07	2.969,56	3.058,64	3.150,39	3.244,90
GOM – TP	I	2.254,48	2.322,11	2.391,77	2.463,52	2.537,43	2.613,55	2.691,95	2.772,71
	II	2.638,42	2.717,57	2.799,10	2.883,07	2.969,56	3.058,64	3.150,39	3.244,90

APLICABILIDADE DE 14,95 % EM CIMA DO BASE 2023.

Tabela 200h

CARGO	NÍVEL	PISO INICIAL	REFERÊNCIA						
			1(+3%)	2(+3%)	3(+3%)	4(+3%)	5(+3%)	6(+3%)	7(+3%)
GOM – PEB I	I	4.420,55	4.553,16	4.689,75	4.830,44	4.975,35	5.124,61	5.278,34	5.436,69
	II	4.508,96	4.644,22	4.783,54	4.927,04	5.074,85	5.227,09	5.383,90	5.545,41
	III	5.276,84	5.435,14	5.598,19	5.766,13	5.939,11	6.117,28	6.300,79	6.489,81
GOM - PEB II	I	4.508,96	4.644,22	4.783,54	4.927,04	5.074,85	5.227,09	5.383,90	5.545,41
	II	5.276,84	5.435,14	5.598,19	5.766,13	5.939,11	6.117,28	6.300,79	6.489,81
GOM – TP	I	4.508,96	4.644,22	4.783,54	4.927,04	5.074,85	5.227,09	5.383,90	5.545,41
	II	5.276,84	5.435,14	5.598,19	5.766,13	5.939,11	6.117,28	6.300,79	6.489,81